

FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. – FOSFERTIL
CNPJ/MF Nº 19.443.985/0001-58

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

A administração da Fertilizantes Fosfatados S.A. – Fosfertil, companhia aberta com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Estrada da Cana, Km 11, Distrito Industrial Delta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.443.985/0001-58 (“Companhia” ou “Fosfertil”), vem comunicar a seus acionistas e ao mercado, nos termos do parágrafo 4º do art. 157 da Lei 6.404/76 (“LSA”) e da Instrução CVM 358/02, que, nesta data, seu Conselho de Administração foi convocado para se reunir no próximo dia 21 de dezembro a fim de deliberar, entre outras matérias, a respeito de reorganização operacional e societária (a “Reorganização”) envolvendo a Companhia, sua controlada Ultrafertil S.A. (“Ultrafertil”), e a Bunge Fertilizantes S.A. (“Bunge Fertilizantes”).

A Reorganização unirá as operações da Fosfertil, grande fornecedora de produtos fosfatados e nitrogenados, e a Bunge Fertilizantes, maior empresa de varejo de fertilizantes do País. Entre outros benefícios, a integração das referidas operações permitirá à Fosfertil capturar sinergias relevantes, manter sua condição de liderança no mercado e disputar, em bases equivalentes com seus principais concorrentes internacionais, o mercado de fertilizantes.

A Reorganização prevê, ainda, a conversão das ações preferenciais de emissão da Fosfertil em ações ordinárias, com direitos equivalentes, inclusive o de serem incluídas em eventual alienação de controle em igualdade de condições com o acionista controlador (*tag along*), e outras regras com vistas à adoção das melhores práticas de governança corporativa.

1. Principais Eventos da Reorganização.

1.1. A Reorganização prevê a transformação da Bunge Fertilizantes em subsidiária integral da Fosfertil, mediante incorporação pela Fosfertil das ações de emissão da Bunge Fertilizantes, conforme o artigo 252 da LSA (a “Incorporação”).

1.2. A Reorganização estabelece, ainda, a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Fosfertil em ações ordinárias, com direitos equivalentes, inclusive o de serem incluídas em eventual alienação de controle (*tag along*), em igualdade de condições com o acionista controlador, além do aumento do dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido, apurado na forma do Art. 202 da LSA, para 27,5%. As alterações previstas neste item 1.2 estão condicionadas à prévia aprovação e efetiva implementação da Incorporação.

1.3. Para os fins da relação de troca a ser estabelecida para a Incorporação, serão considerados os valores econômicos da Fosfertil e da Bunge Fertilizantes sem considerar os efeitos da pretendida Reorganização (*stand alone*), na data base de 30 de setembro de 2006. Em princípio, conforme as avaliações preliminares, o valor econômico de 100% das ações da Bunge Fertilizantes é de R\$2.488.000.000,00 e o valor econômico de 100% das ações da Fosfertil é de R\$3.229.000.000,00, correspondente a aproximadamente R\$30,38 por ação de emissão da Fosfertil. Nestas bases, como resultado da Incorporação, a Fosfertil deverá emitir e entregar aos acionistas da Bunge Fertilizantes um total de 81.874.067 novas ações ordinárias de sua emissão.

1.4. A Fosfertil permanecerá companhia aberta, controlada pela Bunge Brasil Holdings B.V.

1.5. Após a Incorporação e a conversão das ações preferenciais do capital da Fosfertil, a composição acionária da Fosfertil será a seguinte:

Composição Acionária da Fosfertil – Após Incorporação e Conversão

Acionistas	ON	% Total e Votante
Fertifos Administração e Participação S.A.	59.920.523	31,79%
Bunge Brasil Holdings B.V.	81.866.735	43,43%
Bunge Cooperatief U.A.	7.332	0,01%
BPI – Bunge Participações e Investimentos S.A.	13.117.195	6,96%
Ações em Tesouraria	347.800	0,18%
Outros	33.220.849	17,63%
Total	188.480.434	100,00%

1.6. Os acionistas minoritários e preferencialistas da Fosfertil que desejarem exercer o seu direito de resgate resultante da Reorganização terão os direitos assegurados em lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Em princípio, o valor de reembolso corresponderá ao valor de patrimônio líquido da ação constante do último balanço aprovado em assembléia geral da Fosfertil.

1.7. Após a conclusão da Incorporação, ocorrerá a integração das atividades operacionais da Fosfertil e de suas subsidiárias Ultrafertil e Bunge Fertilizantes, mantendo-se a Fosfertil como titular direta ou indireta de ditas operações.

2. Prazo para Implementação.

A Incorporação deverá ser efetivada, mediante sua aprovação em assembléia geral extraordinária e especial da Fosfertil e em assembléia geral extraordinária da Bunge Fertilizantes, no decorrer do mês de janeiro de 2007, de modo que as sinergias

decorrentes da Reorganização possam ser capturadas a partir do início do exercício social de 2007.

3. Condições da Reorganização.

O aperfeiçoamento da Reorganização estará sujeito à obtenção das autorizações societárias necessárias e à realização dos atos societários exigidos, bem como à celebração e finalização de todos os documentos pertinentes, inclusive laudos de avaliação preparados por avaliadores independentes. A Reorganização será submetida à aprovação das autoridades governamentais competentes, inclusive junto ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

4. Benefícios da Reorganização.

Conforme estudos previamente realizados, a Reorganização atende os interesses das sociedades envolvidas e resultará na criação de valor para as mesmas e para seus respectivos acionistas, como segue.

(a) Aproveitamento de Sinergias. A Reorganização trará consideráveis benefícios às sociedades envolvidas, mediante o aproveitamento de sinergias resultantes da redução de custos administrativos, operacionais, financeiros e tributários. Conforme estudos conduzidos por empresa especializada independente, estima-se que a Reorganização, após a implementação da pretendida integração operacional, permitirá à Fosfertil capturar sinergias no valor de R\$97.000.000,00 a R\$130.000.000,00 por ano.

(b) Fortalecimento da Fosfertil. Com a Reorganização, a Fosfertil se torna uma empresa integrada de fertilizantes, através da unificação das operações da Fosfertil, de sua controlada Ultrafertil e da Bunge Fertilizantes, com porte adequado para competir com seus concorrentes, especialmente os internacionais.

(c) Unificação das Ações, Tag Along, Majoração do Dividendo Mínimo Obrigatório, Melhores Práticas de Governança Corporativa e Liquidez das Ações: A Reorganização estabelece a unificação de todas as ações de emissão da Fosfertil, que passam a ser da espécie ordinária, com iguais direitos, incluindo o direito a Tag Along, além da majoração do dividendo mínimo obrigatório, com o aprimoramento dos padrões de governança corporativa e aumento do potencial de liquidez das ações do capital da Fosfertil.

A Companhia divulgará os demais termos e condições da Reorganização na medida em que forem definidos, inclusive, após a aprovação da Reorganização pelo Conselho de Administração da Companhia, as informações previstas na Instrução CVM 319, conforme alterada, bem como a obtenção ou verificação das condições à sua implementação, na forma da legislação e regulamentos aplicáveis.

Uberaba, 15 de dezembro de 2006.

Vital Jorge Lopes
Diretor de Relações com Investidores